



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1166/GR/UFSS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão *ad hoc* para analisar o Processo 23205.000146/2017-19 e aferir a veracidade da autodeclaração, objeto deste.

Art. 2º A comissão é formada pelos seguintes membros:

- I** - Ricardo Machado, Siape 1913267 (Presidente);
- II** - Elis Gorett Lemos da Fonseca, Siape 1981382;
- III** - Genival da Cruz Conrado Santos, Matrícula 1321741005;

Parágrafo único. Serão membros suplentes desta Comissão:

- I** - Ubiratan Garcia Vieira, Siape 1323253;
- II** - Valdete Boni, Siape 2455914.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I** - examinar o Processo 23205.000146/2017-19;
 - II** - emitir parecer conclusivo sobre a veracidade da autodeclaração, objeto do processo;
- § 1º Para o seu trabalho, a comissão deve levar em conta, principalmente, os aspectos fenotípicos do autodeclarado, sem prejuízo da análise de outros elementos.
- § 2º A comissão pode convocar, a qualquer momento, o autodeclarado para prestar informações e esclarecimentos.

Art. 4º O parecer exarado pela Comissão será a base para a decisão do Pró-Reitor de Graduação.

Parágrafo único. Da decisão do Pró-Reitor de Graduação, caberá recurso ao Reitor da UFSS.

Art. 5º A Comissão tem 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta portaria, para concluir os seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFSS

